

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO Nº. 005 / 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA

Contratação de Serviços

O Processo em epígrafe contém 28 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2

Araci-Bahia, 06 de Janeiro de 2022.

Da: Diretoria Financeira
Para: Setor de Licitações.
Ref: Abertura de Processo.

Senhor Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S^a que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, visando a contratação de empresa para locação de sistemas informatizados de folha de pagamento.

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadorDoc;seamCodigo=documento:41d6f355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2>

Termo de Referência

Serviço	Vide Ítem Especificação do Serviço
Quantidade	Não se aplica
Especificação do Serviço	Contratação de empresa para locação de sistemas informatizados de folha de pagamento.
Valor Estimado do Serviço	R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
Justificativa	A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade desta casa legislativa em utilizar os serviços a serem contratados, vez que, a mesma não dispõe de sistemas informatizados próprios.
Prazo de Entrega	12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:38:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/eppp/validaDoc;seam Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9d67-e29373a366a2

Prazo de Garantia	60 (sessenta) dias
Adjudicação	Por Valor Global
Classificação Orçamentária	01.01 - Câmara Municipal de Araci
	2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica
Critério utilizado para obtenção de valor estimado	Pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME, ELOS-CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA e CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME.
Local de Entrega	Casa Legislativa de Araci.
Unidade Fiscalizadora	Presidência desta casa legislativa

Araci-Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Classificação
Orçamentária

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.


Diretor Financeiro

A

Câmara Municipal de Araci - Bahia

PROPOSTA DE PREÇOS

População estimada 2021 54.903

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/araci/panorama>

Objeto:

Executar serviços de locação de software de gestão pública integrada contendo Sistema Integrado de Recursos Humanos com Contracheque Web em observância as disposições contidas no Decreto Federal 10.540/2020 incluindo conversão, implantação, armazenamento da base de dados em servidor web, treinamento e suporte técnico, contendo os seguintes módulos conforme

O valor para a locação de uso dos módulos, serão devidos conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	Valor da Implantação	Valor do treinamento	VALORES	
					VALOR MENSAL	TOTAL
1	Sistema de RH, Folha de Pagamento e Contra Cheque Online	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
VALOR TOTAL (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais).					R\$ 17.520,00	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Execução = 12 meses

Valor Mensal = R\$1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais)

Valor Global (12 meses) = R\$17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta proposta e permanecemos à sua disposição para quaisquer informações que eventualmente se façam necessárias.

Atenciosamente,

 **Eduardo Carvalho**
Diretor Adm. e Financeiro
+55 (71) 3034-0911
www.smart4sistemas.com
nº 2.573 - CEP: 40.280-902
Ed. Royal Trade, Sala 910

21.599.096/0001-26
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA
LTDA - ME
Av. Antônio Carlos Magalhães nº 2573
Edif. Royal Trade Sala 910
Brotas - CEP. 40.280-902
SALVADOR - BA

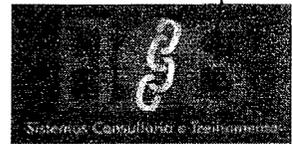


Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2

ELOS - CONSULTORIA, TREINAMENTO E COMERCIO DE SISTEMAS LTDA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICENÇA DE PROGRAMAS

Proponente:

ELOS - CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA
AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1805,

EDF. ESPAÇO EMPRESARIAL SALAS 303/304

CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP 41.810-020 SALVADOR-BA

CNPJ: 20.975.221/0001-92

Responsável pela proposta: EMYSON SANTOS DA SILVA

E-mail: emyson@elosconsultoria.com

Fone: (71)99731-7683

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Endereço: Av. 7 de Setembro, 579, Araci - BA, CEP 48760-000

CNPJ: 16.435.828/0001-02

Constitui objeto desta proposta o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo determinado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.

Os Sistemas são de propriedade da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software, estando protegidos por direitos autorais/de autor, sendo fornecidos sob licença e não vendidos e comercializados pelo representante ora apresentado, nesta ocasião, denominado de Elos Consultoria, Treinamento e Comércio de Sistemas Ltda.

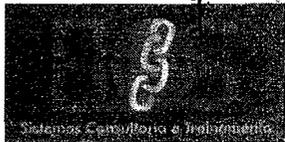
Os termos "Programa" ou "Sistema" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Utiliza linguagem Delphi e banco de dados Firebird.

Os Sistemas Integrados podem ser utilizados tanto de forma isolada e independente com relação aos seus módulos de opções como integrado com relação aos seus módulos de opções e a outros sistemas fornecidos pela Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software.

Nesse ínterim, e considerando que nossa missão é contribuir continuamente para a melhoria dos processos e rotinas relacionadas a gestão dos recursos públicos, apresentamos proposta se serviços especializados, na forma e condições a seguir:

0000008



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

1. DO OBJETIVO PROPOSTO

Executar serviços de locação de software de gestão pública integrada contendo Sistema Integrado de Recursos Humanos com Contracheque Web em observância as disposições contidas no Decreto Federal 10.540/2020 incluindo conversão, implantação, armazenamento da base de dados em servidor web, treinamento e suporte técnico, contendo os seguintes, módulos:

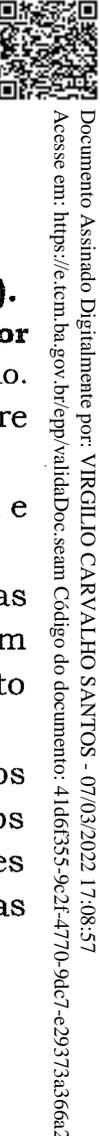
Modulo	Descrição
I	Software para Gestão de Recursos Humanos com Contracheque Web

2. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ACERCA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços ora propostos serão regidos pelas disposições contidas Lei nº 8.666/93, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a execução do mesmo.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados ora na sede da CONTRATANTE, através da visita presencial para realização atividades de implantação e treinamento vinculadas ao objeto da contratação que requeiram tal iniciativa, em horário comercial, ora na sede da CONTRATADA quando da realização dos serviços de suporte, atendimento interno e demais demandas vinculadas ao objeto da contratação com vistas a otimizar o processamento das atividades.



4. DO PREÇO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor total dos serviços está orçado em **R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais)**. O valor total dos serviços deverá ser pago em **12 (doze) parcelas mensais no valor de 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais)**, a iniciar-se após a devida implantação. Os sistemas adicionais não previstos nesta proposta de locação de software terão seus valores negociados na ocorrência do evento.

Após 15 (quinze) dias do vencimento, incidirá permanência de 0,1% ao dia e multa de 2,00% sobre o valor total da parcela, na data de pagamento.

Quando a visita, solicitada pela CONTRATANTE, se der em local distinto das Sedes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, a CONTRATANTE arcará com as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação e terá um custo por hora técnica utilizada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1 - Atualização de Versão

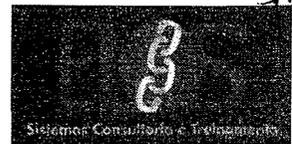
As atualizações de versão de sistemas para aperfeiçoamento, adequação, correção de eventuais falhas, não terão qualquer custo adicional para o titular da locação de uso dos sistemas.

6.2 - Demais condições

Validade: A presente proposta, com relação aos preços e condições de pagamento, tem validade de 60 (sessenta) dias da data de sua entrega, enquanto que o licenciamento de uso dos sistemas terá a duração máxima de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante atualização monetária de seu valor.

Reajuste: As alterações de valor ficam sujeitas às normas da Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e da Lei nº 8.666/93, ficando estipulado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para o caso de renovação anual.

Descontos: Os preços cotados foram calculados e estão de acordo com as condições exigidas e previstas pelo edital e não comportam descontos a qualquer título.



Cursos: Os usuários de sistemas têm preferência e preços menores para participação em cursos, encontros e debates de informação especialização técnica promovidos pela Fiorilli Soc Civil Ltda.-Software e pela Elos Treinamento.

6. DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE, para dirimir qualquer questão na execução desta Proposta e do futuro contrato e aditivos;

Salvador, 05 de Janeiro de 2022.

EMYSON SANTOS DA
SILVA:96278021587

Assinado da forma digital por EMYSON SANTOS DA SILVA:96278021587
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=01554285000175,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), ou=EMYSON SANTOS DA SILVA:96278021587
Dados: 2022.01.05 14:04:40 -03'00'

Emyson Santos da Silva
Consultor Comercial
(71)99731-7683
emyson@elosconsultoria.com



PROPOSTA DE PREÇOS

CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA ME - ME

Endereço: Rua Osvaldo Amâncio nº. 61 - 1º. Andar - Bairro: Olhos D'água
CEP: 48.730-000
Tel.: (75) - 98194-7808 / 99121-3021 / 99929-0270
E-mail: contato@cdkm.com.br
CNPJ/MF Nº. 15.653.533/0001-40
Banco: Banco do Brasil
PIX: 15.653.533/0001-40
Conta Corrente: 26.923-9
Agência: 1047-2
Cidade: Conceição do Coité - BA.

OBJETO: Executar serviços de locação de software de gestão pública integrada contendo Sistema Integrado de Recursos Humanos com Contracheque Web em observância as disposições contidas no Decreto Federal 10.540/2020 incluindo conversão, implantação, armazenamento da base de dados em servidor web, treinamento e suporte técnico, contendo os seguintes módulos conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de software de gestão pública integrada contendo Sistema Integrado de Recursos Humanos com Contracheque Web em observância as disposições contidas no Decreto Federal 10.540/2020 incluindo conversão, implantação, armazenamento da base de dados em servidor web, treinamento e suporte.	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
			TOTAL.:	R\$ 27.600,00

Rua Osvaldo Amâncio nº. 61, Caixa Postal 130 - 1º. Andar - Bairro: Olhos D'água -
CEP: 48.730-000 - E-mail: contato@cdkm.com - Conceição do Coité - BA.
Tel.:(75) - 98194-7808 / 99121-3021 - CDKM.com.br

Deus é Fiel e Justo!



000012



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

2

OBSERVAÇÕES:

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IRPJ, CSLL, CONFINS, PIS/PASEP, CPP E ISS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Também está incluso no preço, os suportes técnicos, treinamento aos servidores e viagens ao município.
- Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação.
- Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Conceição do Coité - BA; 06 de janeiro de 2022

CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA ME - ME
15.653.533/0001-40

15 653 533/0001-407
CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA ME-ME
Rua Osvaldo Amâncio, nº 61 1º Andar Olhos D'água
CEP 48730-000 Conceição do Coité BA

Rua Osvaldo Amâncio nº. 61, Caixa Postal 130 - 1º. Andar - Bairro: Olhos D'água -
CEP: 48.730-000 - E-mail: contato@cdkm.com - Conceição do Coité - BA.
Tel.:(75) - 98194-7808 / 99121-3021 - CDKM.com.br

Deus é Fiel e Justo!



9000

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.599.096/0001-26
Razão Social: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: AV ACM EDIFÍCIO ROYAL TRADE CENTER 2573 SL 911 / BROTAS /
SALVADOR / BA / 40280-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2021 a 18/01/2022

Certificação Número: 2021122001524145046711

Informação obtida em 04/01/2022 08:23:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.599.096/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:50 do dia 04/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **2B2B.B020.17F4.14B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/01/2022 17:43



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9d67-e29373a366a2

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220091673

RAZÃO SOCIAL	
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.699.255	21.599.096/0001-26

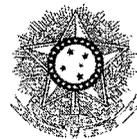
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.599.096/0001-26
Certidão nº: 104808/2022
Expedição: 04/01/2022, às 08:20:56
Validade: 02/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.599.096/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 515.126/001-42
CNPJ: 21.599.096/0001-26

Contribuinte: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 2573
SALA 909 E 910 EDIF ROYAL TRADE
BROTAS
40.280-902

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:22:30 horas do dia 04/01/2022.
Válida até dia 03/07/2022.

Código de controle da certidão: **6DEF.F34F.948A.3F9A.A102.4DCE.DFE1.91D5**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

000001



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.599.096/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 2573	NÚMERO 2573	COMPLEMENTO SALA 909 E 910 EDIF ROYAL TRADE
CEP 40.280-902	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNDIALEXECUTIVO@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3341-7588/ (71) 3034-0508	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2022** às **14:03:11** (data e hora de Brasília).

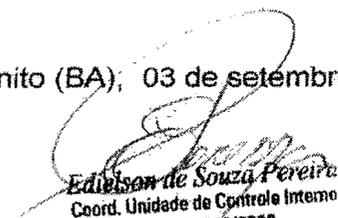
Página: 1/1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **21.599.096/0001-26**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Bonito-BA, e está apta e tecnicamente capaz para o desempenho de atividades a realizar serviços com suporte técnico, conversão de dados, implantação e treinamento relacionados a licença de uso de Software, visando atender as rotinas dos diversos setores desta Prefeitura, dos Sistemas de Gestão Orçamentária, Contabilidade e Tesouraria; Sistemas de Tributos, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Sistema de folha de Pagamento e Recursos Humanos; Sistema de Farmácia, sistema de Frotas, Transparência Municipal; Vigilância Sanitária, Portal de Serviços Sefaz Online, Sistema TFD (Controle de Passagens), Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Patrimônio, Sistema de Controle Interno, Sistema de Contratos, Sistema de Saúde, Sistema de Tramitação e Protocolo Digital, Sistema Contracheque online, SIGA, Sistema de Ação Social, CRAS e CREAS, Sistema de Vigilância Sanitária.

Sendo a expressão da verdade, asseguramos e firmamos o presente atestado.

Bonito (BA), 03 de setembro de 2021.


Edison de Souza Pereira
Coord. Unidade de Controle Interno
Dec. Nº. 013/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME JAIR CARLOS SILVA DE CASTILHO		
		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 648589813 RSP BA	CPF 789.351.485-04	
DATA NASCIMENTO 01/08/1979		
FILIAÇÃO JOSE CARLOS GOMES DE CASTILHO MARIA SILVA DE CASTILHO		
SEXO M	ALTURA 1,70	COR DOS OLHOS B
Nº REGISTRO 04987030587	VALIDADE 14/08/2024	# HABITAÇÃO 05/05/2010
Assinatura do portador: <i>Jair Carlos Silva de Castilho</i>		
LOCAL SIMÕES FILHO, BA		
DATA EMISSÃO 28/05/2019		
Assinatura do Diretor Geral: <i>[Assinatura]</i> Rescrição Eletrônica do Sistema de Identificação Assinatura do Diretor: 47157961676 BA510210253		
BAHIA		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1770098083

PROIBIDO PLASTIFICAR
1770098083

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ nº 21.599.096/0001-26

JAIR CARLOS SILVA DE CASTILHO nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 789.351.485-04, Carteira de Identidade nº 0648589013, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Vinte e Dois de Abril, 55, Parque Continental, Simões Filho-BA, CEP 43.700-000, Brasil.

MARCELLA FERREIRA DE OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 10/11/1996, solteira, empresária, CPF nº 070.720.705-32, Carteira de Identidade nº 20.519.098-73, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Turquia, 121, Ponto Central, Feira de Santana-BA, CEP 44.075-295, Brasil.

EMERSON ALESSANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascido em 19/06/1973, solteiro, empresário, CPF nº 900.326.325-68, Carteira de Identidade nº 477042848, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Nova Cidade I, 68, Edif. Montecarlos, Cond: Mirante DA Paralela, Apt: 407, Canabrava, Salvador-BA, CEP 41.260-005, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204242147, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2573, 2573, Edif Royal Trade Sala Sala 911, Brotas Salvadôr, BA, CEP 40.280-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.599.096/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2573, nº 2573, Sala 909 e 910 Edif.: Royal Trade, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-902.

Marcella
Req: 81700000523468

Emerson

Marcella
Página 1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.599.096/0001-26

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio(a) **EMERSON ALESSANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**, detentor de 28.960 (Vinte e Oito Mil e Novecentos e Sessenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 28.960,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio(a) **EMERSON ALESSANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$28.960,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JAIR CARLOS SILVA DE CASTILHO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais) dividido em 72.400 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JAIR CARLOS SILVA DE CASTILHO, com 50.680 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Oitenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.680,00 (Cinquenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais)

MARCELLA FERREIRA DE OLIVEIRA, com 21.720 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Vinte) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.720,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Vinte Reais)

Totalizando o valor de R\$ 72.400,00 (Setenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JAIR CARLOS SILVA DE CASTILHO**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCELLA FERREIRA DE OLIVEIRA**, **ISOLADAMENTE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Marcella
Reg: 81700000523468

Jair

Resolvido



9000023



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.599.098/0001-26

sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME

JAIR CARLOS SILVA DE CASTILHO nacionalidade brasileira, nascido em 01/08/1979, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 789.351.485-04, Carteira de Identidade nº 0648589013, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Vinte e Dois de Abril, 55, Parque Continental, Simões Filho-BA, CEP 43.700-000, Brasil.

MARCELLA FERREIRA DE OLIVEIRA nacionalidade brasileira, nascida em 10/11/1996, solteira, empresária, CPF nº 070.720.705-32, Carteira de Identidade nº 20.519.098-73, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Turquia, 121, Ponto Central, Feira de Santana-BA, CEP 44.075-295, Brasil.

Marcella

Jair

Alc

Req: 81700000523468

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97680460 em 18/07/2017
Protocolo 174355343 de 14/07/2017
Nome da empresa SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 29204242147
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193318646573145
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ nº 21.599.096/0001-26

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204242147, com sede Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2573, nº 2573, Sala 909 e 910 Edif.: Royal Trade, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.599.096/0001-26. Têm entre si justa e contratada a consolidação do seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial: **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME.**, e tem sua sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2573, nº 2573, Sala 909 e 910 Edif.: Royal Trade, Brotas, Salvador, BA, CEP 40.280-902.

2ª. O capital social é R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em 72.400 (setenta e duas mil e quatrocentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade dos sócios, da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	VALOR UNITÁRIO DAS QUOTAS	Nº DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL EM (R\$)
Jair Carlos Silva De Castilho	1,00	50.680	50.680,00
Marcella Ferreira De Oliveira	1,00	21.720	21.720,00
TOTAL =====>	1,00	72.400	72.400,00

3ª. O objeto social da empresa é o suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

Marcella

Req: 81700000523468

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97680460 em 18/07/2017
Protocolo 174355343 de 14/07/2017

Nome da empresa SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 29204242147

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193318646573145

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo 3



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.599.096/0001-26

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Dezembro de 2014 e seu prazo é indeterminado.
- 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª. A administração da sociedade cabe aos sócios: Jair Carlos Silva De Castilho e Marcella Ferreira De Oliveira, isoladamente, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo ou qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.
- 8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

Marcella
Req: 81700000523468

Jair

20/10/17



000026



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validadorDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME**

CNPJ nº 21.599.096/0001-26

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador-BA, 14 de junho de 2017.

Jair Carlos Silva de Castilho
JAIR CARLOS SILVA DE CASTILHO
CPF: 789.351.485-04

Marcella Ferreira de Oliveira
MARCELLA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 070.720.705-32

Emerson Alessandro Carvalho de Oliveira
EMERSON ALESSANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA
CPF: 900.326.325-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
JUCEB CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2017 SOB Nº: 97680460
 Protocolo: 17/435534-3, DE 14/07/2017

Empresa: 29 2.0424214 7
 SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETÁRIO-GERAL

Marcella
Req: 81700000523468



Certifico o Registro sob o nº 97680460 em 18/07/2017
Protocolo 174355343 de 14/07/2017
Nome da empresa SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME NIRE 29204242147
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 193318646573145
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000002

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 /2022.

Com fundamento no que estabelece a Lei nº 8.666/93, art 24, inciso II, que trata como dispensável a formalidade de licitação para contratação de serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II artigo anterior e para alienações, e ainda, solicito seja encaminhado ao setor competente para análise, a documentação da empresa: **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME**, relativo à locação de sistemas informatizados de folha de pagamento.

Araci(BA), 06 de janeiro de 2022.

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

DESPACHO

Encaminho à Comissão de Licitação e setor jurídico para a apreciação do processo e para o setor de contabilidade para informar a existência ou não de recurso orçamentário para a realização da despesa correspondente.

Araci(BA), 06 de janeiro de 2022.

VIRGILIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PARECER

Assunto: Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 005 / 2022.

Em face dos fatos arrolados e por estar em consonância com a legislação, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores deste Município, resolve diante do exposto, emitir parecer favorável ao processo de dispensa, em conformidade com o disposto no Art. 24 da lei Federal nº 8.666/93. Informamos, entretanto, que como condição da eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci (BA), 06 de Janeiro de 2022.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente

Mileide Sanatana Pereira
Membro

Rafael de Oliveira
Membro

Ao Exmoº. Sr.
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Araci – Bahia.

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9d67-e29373a366a2



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de folha de pagamento.

Sra. Presidente,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 005/2022, que nos foi enviado, informamos que, de acordo com o que fundamenta o art. 24, inciso II, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, emitimos neste momento o parecer favorável, para a contratação de empresa especializada para locação de sistemas informatizados de folha de pagamento da Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, em função dos fornecimentos serem de entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 24, inciso M, combinado com o art. 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Salvo melhor juízo é o nosso Parecer

ARACI-BAHIA, 06 de Janeiro de 2022.

Alberto Carvalho Silva

OAB/BA nº 20.591

Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

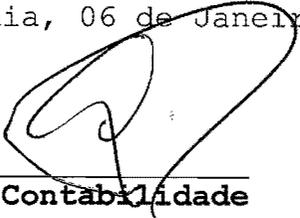
CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PARECER CONTABIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S.^a, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

Araci-Bahia, 06 de Janeiro de 2022.


Setor de Contabilidade

Ao Exmo^o. Sr.
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Araci - Bahia.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de dispensa de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, Contadoria e Procurador Jurídico do município.

Araci - Bahia, 07 de Janeiro de 2022.



VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Ann032



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: EXTRATO DA DISPENSA N° 004 / 2022

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando o extrato da dispensa, destinado a contratação de empresa locação de sistemas informatizados de folha de pagamento, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93 atualizada com a Lei Federal n° 8.883/94 e a Lei Federal n° 9.648/98.

Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

000033



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:38:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9d67-e29373a366a2

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME.

C.N.P.J.: 21.599.096/0001-26

END.: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573, Sala 909 e 910, Edif. Royal Trade Brotas, Salvador - Bahia, CEP 40.280-902.

OBJETO: Locação de sistemas informatizados de folha de pagamento.

FINALIDADE: A relevância da contratação desse objeto está alicerçada na necessidade desta casa legislativa em utilizar os serviços a serem contratados, vez que, a mesma não dispõe de sistemas informatizados próprios.

VALOR: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

NALIDADE

OSIDADE

000034



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9d67-e29373a366a2
br.br:dpjur.www.tptod.qlad.iamindodip.escmofajate.qlaVerA / TISSIL-BR-BA-ICM.org.br Este documento foi assinado digitalmente por



Diário Oficial do MUNICÍPIO

A.L.S. 000001
7840560
00154

ANO 2022 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2022 E RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Virgílio Carvalho Santos
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Lê o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

ARACI/BA - ICP - Controle Passos: 202200009
CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 004 / 2022

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Municipal o Sr. **VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME**, C.N.P.J. sob nº 21.599.096/0001-26, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2573, Sala 909 e 910, Edif. Royal Trade, Brotas, Salvador – Bahia, CEP 40.280-902, neste ato representada pelo Sr. Jair Carlos Silva de Castilho, CPF sob nº 789.351.485-04 e RG sob nº 648589013, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Câmara Municipal de Vereadores de Araci sob nº **004 / 2022**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a Locação de sistemas informatizados de folha de pagamento, constantes no **ANEXO I**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 004 / 2022**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

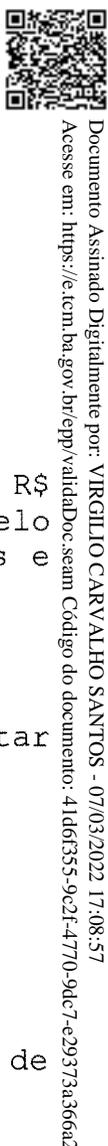
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor global estipulado em R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, em parcelas mensais de R\$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais) após a execução dos serviços devidamente atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9d67-e29373a366a2

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000039



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9d67-e29373a366a2

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

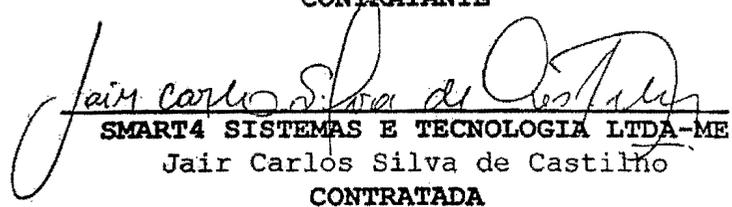
CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 07 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS - Presidente
CONTRATANTE


SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME
Jair Carlos Silva de Castilho
CONTRATADA

TESTEMUNAS:


Nome:
RG: 09.950.574-60


Nome:
RG: 12-630-639-77

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9d67-e29373a366a2

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretoria Financeira
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: DISPENSA N° 004 / 2022

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando Resumo do Contrato, firmado com o intuito de locar sistemas informatizados de folha de pagamento, para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta Câmara e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93 atualizada com a Lei Federal n° 8.883/94 e a Lei Federal n° 9.648/98.

Araci-Bahia, 07 de janeiro de 2022.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

000004



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Locação de sistemas informatizados de folha de pagamento.
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

Unidade Orçamentária : 01.01 - Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.002 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica

Nº do Contrato : 004/2022
Empresa Contratada : SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME.
Valor Total do Contrato: R\$ 17.520,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 1.460,00
Vigência do Contrato : De 07/01/2022 a 31/12/2022.
Assina pela Contratante: VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Assina pela Contratada : Jair Carlos Silva de Castilho

Unidade Orçamentária
 Atividade
 Elemento da Despesa

Nº do Contrato
 Empresa Contratada
 Valor Total do Contrato
 Valor a Pagar por Mês
 Vigência do Contrato
 Assina pela Contratante
 Assina pela Contratada

Unidade Orçamentária
 Atividade
 Elemento da Despesa

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2

ORDEM DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Vereadores de ARACI, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 07 de janeiro de 2022, apresenta à empresa **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME**, a presente ordem, para que seja iniciada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Araci - Ba, 07 de janeiro de 2022.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fredson Sousa da Silva**, Diretor Financeiro desta Câmara Municipal de Vereadores de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o resumo do contrato de prestação de serviços nº. 004/2022, com a empresa **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME**, foi publicado conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci-Bahia, 25 de Janeiro de 2022.


Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro



115
 SEVAZ1
 7040560
 00154



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DA DISPENSA Nº 004/2022 E RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União: Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACI
 ESTADO DA BAHIA

Presidente: Virgílio Carvalho Santos
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

**Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
 ACESSE
www.indap.org.br**



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : Prestação de Serviços
Resumo do Objeto : Locação de sistemas informatizados de folha de pagamento.
Modalidade : Dispensa conforme estabelecido no Artigo, 24 inciso II, da Lei 8.666/93.

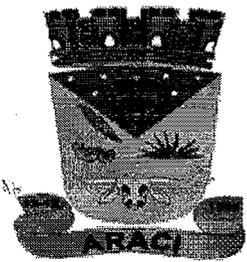
Unidade Orçamentária : 10.10 - Câmara Municipal de Araci
Atividade : 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara Municipal
Elemento da Despesa : 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Nº do Contrato : 004/2022
Empresa Contratada : SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME.
Valor Total do Contrato: R\$ 17.520,00
Valor a Pagar por Mês : R\$ 1.460,00
Vigência do Contrato : De 07/01/2022 a 31/12/2022.
Assina pela Contratante: VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Assina pela Contratada : Jair Carlos Silva de Castilho

000000



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
 Acesso em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9e2f-4770-9dc7-e29373a366a2
 qd.dpuf www.legis.gov.br/validarDoc.seam



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA**

A Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATAS
EXTRATOS DAS DISPENSAS NºS 001, 002 E 004/2022,
RESUMOS DOS CONTRATOS NºS 001, 002, 004/2022 E Nº 003/2022,
RESUMOS DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS NºS 002, 003, 008,
029, 030, 031/2021, 032/2021, 017, 026 E 038/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Virgílio Carvalho Santos
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 202200009 ARACI/BA - ICP - Controle Pessoal 202200009



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

ERRATA

- Nas publicações dos extratos das dispensas nºs 001, 002 e 004/2022, e, nos resumos dos contratos nºs 001, 002 e 004/2022, onde se lê:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Leia-se:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-P. Jurídica

- Nas publicações do resumo do contrato nº 003/2022, onde se lê:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Leia-se:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Nas publicações dos resumos dos aditivos aos contratos nºs 002, 003, 008, 029, 030 e 031/2021, onde se lê:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Leia-se:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria

Nas publicações do resumo do aditivo ao contrato nº 032/2021, onde se lê:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022000009 ARACI/BA - ICP - Controle Passivo: 2022000009

Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 41d61355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2
http://www.icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 41d61355-9c2f-4770-9dc7-e29373a366a2



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel./fax (75) 3266-1969

Leia-se:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
 Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E
 ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e
 Comunicação-P. Jurídica

**Nas publicações dos resumos dos aditivos aos contratos nºs 017, 026 e
 038/2021, onde se lê:**

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
 Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E
 ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Leia-se:

Órgão/Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
 Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E
 ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTEFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022-000009 ARACI/BA - ICP - Controle Pesssoal 2022/000009

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / TIS/SIS / Versão eletrônica disponível pelo portal www.inhap.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 07/03/2022 17:08:57
 Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 41d6f355-9c2f-4770-9d67-e29373a366a2